

=LEI Nº 1.165, DE 18 DE AGOSTO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$700.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.18-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$500.000,00;

02.25-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e ENCARGOS	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais-recursos próprios.....	Cz\$200.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$700.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

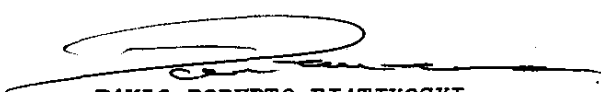
02 EXECUTIVO

02.34-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

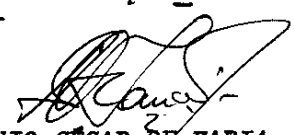
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente-recursos próprios.....	Cz\$700.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE AGOSTO DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração